REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 685/2013

Institui o dia 9 de setembro como o Dia Municipal do Administrador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 9 de setembro como o Dia Municipal do Administrador.

Art. 2º A data será comemorada pela categoria profissional, no âmbito do Município de Salvador, nos termos da Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, alterada pelas Leis nº 6.642/79 e 8.873/94, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 6.037/2001.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires